
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.916, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a abertura gradual dos parques, praias e praças, para realização de atividades físicas, no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, a partir do **dia 23 de junho de 2020**, a reabertura dos parques, praças e praias, para atividades físicas como, caminhadas, corridas e ciclismo, mantendo o distanciamento mínimo e o uso obrigatório de máscaras.

Art. 2º Fica proibida a comercialização de alimentos e bebidas em faixa de areia, aglomerações, esportes coletivos, uso de barracas, guarda-sol, cadeiras, isopor e afins para permanência nas praias.

Art. 3º Permanecem suspensos os parques infantis, o banho de mar, a prática de esportes e passeios náuticos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 19 de junho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:

Maria Amélia Lemos do Monte Câmara

Código Identificador:7C51C8F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/06/2020. Edição 2607

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>